

Diário Oficial

Prefeitura Municipal De Roteiro/AL

PORTARIA SMA Nº 04, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a adequação provisória de funções da servidora Laura Janaina Asterio dos Santos, em razão de gestação, com exercício de atividades internas na Unidade Básica de Saúde Genilza de Castro Alves, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 48, de 11 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o deferimento da desistência da Licença para Tratar de Interesses Particulares requerida pela servidora, nos termos do art. 83 da Lei Municipal nº 272/2011, com seu retorno ao exercício;

CONSIDERANDO o estado gestacional da servidora, comprovado nos autos, e o disposto no art. 71, § 4º, da Lei Municipal nº 272/2011, que determina o afastamento da servidora gestante ou lactante de operações e locais insalubres, penosos ou perigosos, com o exercício de suas atividades em local salubre;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI nº 5.938/DF, que assegura o afastamento da gestante de atividades insalubres, em qualquer grau, independentemente de atestado médico;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município e a compatibilidade entre a escolaridade da servidora e as atividades internas de recepção, de mesmo nível de escolaridade exigido para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno ao exercício da servidora **LAURA JANAINA ASTERIO DOS SANTOS**, matrícula nº 2103, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, em razão da desistência da Licença para Tratar de Interesses Particulares, deferida nos autos do Processo Administrativo nº 07.10.002/2026.

Art. 2º Afastar a servidora, de ofício, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, penosos ou perigosos, em qualquer grau, enquanto durar a gestação e a lactação, nos termos do art. 71, § 4º, da Lei Municipal nº 272/2011 e da ADI nº 5.938/STF.

Art. 3º Designar a servidora para exercer, provisoriamente, atividades internas de recepção na Unidade Básica de Saúde Genilza de Castro Alves, em ambiente salubre, não penoso e não perigoso, compatíveis com sua escolaridade e com as atribuições de seu cargo efetivo.

§ 1º A adequação de funções de que trata esta Portaria tem caráter provisório e vigorará enquanto durar a gestação e a lactação, retomando a servidora, ao seu término, a plenitude das atribuições do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, independentemente de novo ato.

§ 2º A medida não acarreta alteração do cargo efetivo, do vínculo funcional ou da remuneração da servidora, cessando apenas eventual adicional de insalubridade durante o período de

não exposição (art. 71, § 2º, da Lei Municipal nº 272/2011).

Art. 4º Determinar à chefia imediata da referida Unidade que zele pelo cumprimento desta Portaria, vedada a atribuição à servidora de tarefas externas ou que impliquem exposição a agentes insalubres.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Roteiro, AL, 03 de agosto de 2026.

DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES
Secretário Municipal de Administração